



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

Gabinete do Prefeito

Lei 1001/05

Em, 24 de outubro de 2005.

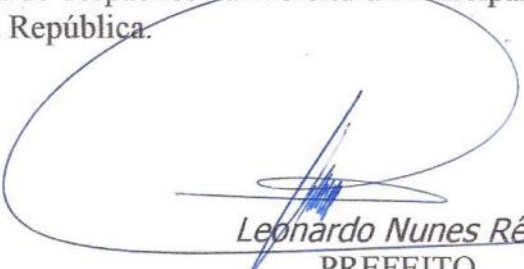
Reconhece de Utilidade
Pública a entidade que
menciona.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica reconhecida, de Utilidade Pública, a Cooperativa de Trabalho para o Desenvolvimento Sustentável do Alto-Oeste Potiguar, com sede e foro nesta cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 24 de outubro de 2005, 117º. da República.



Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO